SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 01 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IV | Nº 0856

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cantá-RR, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída através da Portaria Nº 011/2019 torna público, o resultado da 3° chamada da Licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2019, Processo Nº018/2019 – Menor Preço que versa sobre Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, Orçamentária e Financeira, sendo declarada **LICITAÇÃO FRACASSADA**. Houve interessados, mais estes não preencheram os requisitos necessários para classificação e habilitação.

Cantá - Roraima, 26 de março de 2019.

NARLLA WILSON QUEIROZ
Presidente da CPL

GISELLE ARRUDA DE ARAÚJO
Membro da CPL

TAYANA SANTOS CORREA
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Raphaela Cruz Pereira
Código Identificador:BD7A0143

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 081/2019 NOMEACAO CARMEN JULIA DA SILVA PEREIRA

DECRETO: 081/2019

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeada a senhora**,** CARMEM JULIA DA SILVA PEREIRA**,** para exercer o cargo de Provimento de Comissão PMB/CC II – **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 18 DE MARÇO DE 2019.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:035457C2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de São João da Baliza/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. marcelo jORGE. dias fernandes, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
PROCESSO N° 106/2019 – FUMASA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2019 - CPL.
Objeto da Licitação: A **contratação de empresa de engenharia para** executar os serviços da obra de ampliação da Unidade de Saúde de São João da Baliza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FUMASA, da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.
INTERESSADA: CASTRO & SILVA CONST. E COM. LTDA-ME
CNPJ: 13.302.077/0001-68
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93, conforme o disposto no Decreto Federal N° 9.412/2018, e suas alterações posteriores.
No valor total de R$ 20.200,58 (Vinte Mil Duzentos Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. marcelo jORGE. dias fernandes, na qualidade de ordenador de despesas.

São João da Baliza/RR, em 25 de março de 2019.

ELIANE FÁTIMA DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:BFD25F99

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Luiz no uso das atribuições conferidas por Leis;Considerando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Luiz, originárias do Processo **nº 004/2019**, Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preço nº **004/2019**, realizada em **26 de Fevereiro de 2019**, ás **08:00 horas**, que teve por objeto a **Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz/RR,** a serem fornecidos pela Empresa vencedora do certame licitatório: **J. L. PEREIRA BESSA – CNPJ Nº 04.503.817/0001-33.,** ao valor adjudcado de **R$ 207.479,90 (Duzentos e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)** Considerando, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;**RESOLVE: HOMOLOGAR**, a decisão da Pregoeira, para aquisição do objeto acima citado, conforme as especificações constantes no **Pregão Presencial** nº**. 004/2019**, tendo a Empresa: **J. L. PEREIRA BESSA – CNPJ Nº 04.503.817/0001-33**, incumbência de proceder á execução dos fornecimentos do objeto desta licitação.

São Luiz- RR, 26 de Março 2019

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito de São Luiz

Publicado por:
Iago Felipe Almeida Silva
Código Identificador:9330C880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Luiz no uso das atribuições conferidas por Leis; Considerando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Luiz, originárias do Processo **nº 003/2019**, Pregão Presencial nº **002/2019**, realizada em **20 de Fevereiro de 2019**, ás **08:00 horas**, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte escolar, incluindo combustível, manutenção e motoristas devidamente habilitados, para atender 1 (uma) Rota de transporte dos alunos da rede municipal de ensino na zona urbana e rural do município de São Luiz/RR**,** a serem fornecidos pela Empresa vencedora do certame licitatório: **Empresa R C DE AGUIAR EIRELI – ME – CNPJ Nº 22828181/0001-81.,** ao valor de **R$ 106.591,36 (Cento e seis mil quinhentos e noventa e uma reais e trinta e seis centavos)** Considerando, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; **RESOLVE:HOMOLOGAR**, a decisão da Pregoeira, para aquisição do objeto acima citado, conforme as especificações constantes no **Pregão Presencial** nº**. 002/2019**, tendo a Empresa: **R C DE AGUIAR EIRELI – ME – CNPJ Nº 22828181/0001-81**, incumbência de proceder á execução dos fornecimentos do objeto desta licitação.

São Luiz- RR, 22 de Março 2019

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito de São Luiz

Publicado por:
Iago Felipe Almeida Silva
Código Identificador:C6E698DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRSENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO 003/2019

A prefeitura Municipal de São Luiz – RR, CNPJ nº 04.056.230/0001-23, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013 – Torna público o **extrato de contrato**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de veículos para transporte escolar, incluindo combustível, manutenção e motoristas devidamente habilitados, para atender 1 (uma) Rota de transporte dos alunos da rede municipal de ensino na zona urbana e rural do município de São Luiz/RR**, oriundo do Processo nº 03/2019 Pregão Presencial n° 002/2019, com o valor **R$ 106.591,36 (Cento e seis mil quinhentos e noventa e uma reais e trinta e seis centavos)** Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ e a Empresa **R C DE AGUIAR EIRELI – ME – CNPJ Nº 22828181/0001-81**, com vigência de 12 (doze) meses. Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação.

São Luiz/RR, 25 de Março de 2019.

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iago Felipe Almeida Silva
Código Identificador:FFFE3954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N° 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A prefeitura Municipal de São Luiz – RR, CNPJ nº 04.056.230/0001-23, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013 – Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é a "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, tais como: estivas em geral, enlatados, produtos de açougues, aves, frutas, verduras, laticínios, panificação, dentre outros", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Luiz/RR. Oriundo do Processo nº 007/2019, com o valor de **593.164,88 (Quinhentos e noventa e três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ e a empresa **R. TECHECHEM FERREIRA, CNPJ Nº 21.685.897-0001-04**, com vigência de 12 (doze) meses. Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação.

São Luiz/RR, 27 de Março de 2019.

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iago Felipe Almeida Silva
Código Identificador:94B3FC4D

MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº004/2018

LICENÇA PRÉVIA L.P. nº004/2018
A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença prévia, referente ao Parecer Técnico nº 018/2018, registrada na Semtumab sob o processo nº 100/2018, que autoriza a:
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
CPF/CNPJ: 04.056.230/0001-23
ENDEREÇO: AVENIDA MACAPÁ, Nº 1000, CENTRO
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: VICINAL 14 - EXTENSÃO: 16,15 KM E VICINAL 18 – EXTENSÃO: 24,74 KM NO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR
ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ-RR
VALIDADE: 20/08/2019
Registrado na SEMTUMAB, sob o código 100/2018 aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.
Esta licença é válida pelo período de 01(um) ano a contar da presente data, conforme o processo N.º 0100/2018 às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz-RR, 20 de Agosto de 2018.

GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Turismo e Meio Ambiente
Dec.001/2018

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

•Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico nº 018/2018;

•A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;

•Quando da implantação das atividades, o empreendedor deverá respeitar as áreas de preservação permanente de acordo com a legislação ambiental vigente;

•Cópia da publicação desta Licença:

•Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

DOCUMENTOS ANEXOS
Os constantes do Processo n º 100/2018 / Parecer Técnico nº 018/2018

Publicado por:
Edvanio Ribeiro Cavalcante
Código Identificador:15716885

MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº006/2018

LICENÇA PRÉVIA L.P. nº006/2018
A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença prévia, referente ao Parecer Técnico nº 031/2018, registrada na Semtumab sob o processo nº 114/2018, que autoriza a:
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
CPF/CNPJ: 04.056.230/0001-23
ENDEREÇO: AVENIDA MACAPÁ, Nº 1000, CENTRO
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: LOTE 18, RUA 05, LOTEAMENTO MORBATLÂNTIDA II, QUADRA H, NO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR
ATIVIDADE: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS
VALIDADE: 20/08/2019
Registrado na SEMTUMAB, sob o código 114/2018 aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.
Esta licença é válida pelo período de 01(um) ano a contar da presente data, conforme o processo N.º 114/2018 às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz-RR, 26 de setembro de 2018.

GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Turismo e Meio Ambiente
Dec.001/2018

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

•Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico nº 031/2018;

•A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;

•Quando da implantação das atividades, o empreendedor deverá respeitar as áreas de preservação permanente de acordo com a legislação ambiental vigente;

•Cópia da publicação desta Licença:

•Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

DOCUMENTOS ANEXOS
Os constantes do Processo n º 114/2018 / Parecer Técnico nº 031/2018

Publicado por:
Edvanio Ribeiro Cavalcante
Código Identificador:7C2D8690

MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA L.P. Nº006/2018 RETIFICADA

LICENÇA PRÉVIA L.P. nº006/2018
A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de São Luiz - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 223 de 10 de Maio de 2011, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São Luiz e utilizando-se da competência de que trata o Artigo 6°. da Resolução 237 de Dezembro de 1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e o Convênio Bipartite 002/2012 entre FEMARH e a SEMTUMAB, obedecida as disposições legais pertinentes ao empreendimento, expede a Licença prévia, referente ao Parecer Técnico nº 031/2018, registrada na Semtumab sob o processo nº 114/2018, que autoriza a:
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ-RR
CPF/CNPJ: 04.056.230/0001-23
ENDEREÇO: AVENIDA MACAPÁ, Nº 1000, CENTRO
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: LOTE 18, RUA 05, LOTEAMENTO MORBATLÂNTIDA II, QUADRA H, NO MUNICIPIO DE SÃO LUIZ/RR
ATIVIDADE: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS
VALIDADE: 20/08/2019
Registrado na SEMTUMAB, sob o código 114/2018 aprovado a fase de planejamento da atividade, com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a SEMTUMAB.
Esta licença é válida pelo período de 01(um) ano a contar da presente data, conforme o processo N.º 114/2018 às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

São Luiz-RR, 26 de setembro de 2018.

GECILDA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Turismo e Meio Ambiente
Dec.001/2018

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

•Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico nº 031/2018;

•A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;

•Quando da implantação das atividades, o empreendedor deverá respeitar as áreas de preservação permanente de acordo com a legislação ambiental vigente;

•Cópia da publicação desta Licença:

•Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente á SEMTUMAB.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo n º 114/2018 / Parecer Técnico nº 031/2018

Publicado por:
Edvanio Ribeiro Cavalcante
Código Identificador:2A8C0698

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 SMECEL/PMN, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER., no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, PUBLICADO em 22 de março de 2019 no DOM n° 0850, cujas alterações estão a seguir elencadas:
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	EXECUÇÃO	DATAS	LOCAIS
INSCRIÇÃO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21 de Março de 2019	Mural da SMECEL/PMN
	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25 de Março de 2019	SMECEL/PMN
	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26 e 27 de março de 2019 Das 08 as 15:30	Mural da SMECEL/PMN
ANÁLISE CURRICULAR	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	29 de Março de 2019	Mural da SMECEL/PMN
	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	01 de Abril 2019 Das 7:30 as 12:00	Mural da SMECEL/PMN
	RESULTADO PRELIMINAR DE ANALISE CURRICULAR	02 de Abril de 2019	Mural da SMECEL/PMN
	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	03 de Abril de 2019 Das 7:30 as 12:00	Mural da SMECEL/PMN
	RESULTADO FINAL DOS APROVADO NO SELETIVO 002/2019	04 de Abril DE 2019	Mural da SMECEL/PMN
APRESENTAÇÃO	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO	05 e 08 de abril de 2019 das 8:00 as 14:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Normandia-RR, 29 de março de 2019.

ROMÁRIO DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Alan Elias Ramos
Código Identificador:2A9DF00C



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 297/2019 BONFIM (RR), 29 DE MARÇO DE 2019. CONCEDE ABONO RESIDUAL DO FUNDEB AOS SERVIDORES

LEI Nº 297/2019 BONFIM (RR), 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede abono residual do FUNDEB aos servidores da carreira do magistério municipal, em 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede abono residual do FUNDEB aos servidores da carreira do magistério municipal, em 2018, nos valores constantes do Anexo Único desta Lei.
§ 1º. O abono residual do FUNDEB será pago em caráter excepcional e não se incorpora ao vencimento ou proventos do servidor, para nenhum efeito legal, nem se constituirá parcela integrante da remuneração para quaisquer fins.
§ 2º. O abono será concedido em uma única parcela, em folha de pagamento específica para este fim.
§ 3º. Os valores do abono serão pagos proporcionalmente aos meses de efetivo exercício das funções do magistério, considerando o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB, caso não tenha atingido o mínimo de sessenta por cento com a remuneração dos profissionais do magistério, apurado após o cumprimento de todas as obrigações referentes ao exercício de 2018.
§ 4º. O Valor Base (VB) para fins de cálculo corresponde a R$ 1,631975 por mês;
§ 5º. Farão jus ao abono os servidores ativos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, em efetivo exercício das funções do magistério.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Bonfim e serão cobertas com recursos provenientes do *superávit* de arrecadação do FUNDEB, em 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, em 29 de março de 2019.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VALORES REFERENTES AOS MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, NO ANO DE 2018

VALOR BASE DOCÊNCIA (VBD)	CARGOS	MESES												TOTAL		
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	INDIVIDUAL	GERAL	
(R$ 1,631975)	PROFESSOR PEDAGOGO	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	R$ 19,58	183	R$ 3.583,14
		-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R$ 17,95	1	R$ 17,95
		1	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R$ 17,95	1	R$ 17,95
		-	-	-	12	12	12	12	12	12	12	12	12	R$ 14,73	12	R$ 176,76
		1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	R$ 14,73	1	R$ 14,73
		-	-	-	-	-	-	-	4	4	4	4	4	R$ 8,16	4	R$ 32,64
		7	7	7	7	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 6,53	7	R$ 45,71
		1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	R$ 6,53	1	R$ 6,53
		1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 4,90	1	R$ 4,90
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	R$ 4,90	1	R$ 4,90
		-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 4,90	1	R$ 4,90

		2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 3,26	2	R$ 6,52
		2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 1,63	2	R$ 3,36
TTOTAL															217	R$ 3.920,00

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:810A3F83

